

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5056 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de Fevereiro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **CLEIDE ANTUNES BERTUNES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº **017.827.565-40**, e RG nº **16505533 23 SSP/BA**, - Contrato nº **052** de 10/02/2020 – OBJETO: **Prestação de serviços no cadastramento de Famílias, no Programa SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, compreendendo serviços de digitação e conferência de documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, carga horária de 40 horas semanais. VALOR: valor mensal R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais correspondendo ao valor total estimado de R\$ 7.315,00 (sete mil e trezentos e quinze reais), para o período contratado. VIGENCIA: 09/09/2020. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de fevereiro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **INSTITUTO LUZ, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.079.198/0001-60** - Contrato nº **053** de 10/02/2020 – OBJETO: **Serviços de Atendimento Médico Especializado em Psiquiatria, no Hospital Municipal, na sede do Município, tendo como responsável técnico para execução dos serviços, o Dr. Enock Luz Souza, CRM nº 4.870. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período contratado. VIGENCIA: até 10/04/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93-Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de fevereiro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADO: **AMAURI PEREIRA DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ o nº **02.131.826/0001-15**, Contrato nº **054** de 10/02/2020 – OBJETO – **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/CRAS do Município de Tabocas do Brejo Velho. DO VALOR: Valor total estimado de R\$ 96.851,75 (noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o período contratado. VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 004/2020, do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02.Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de fevereiro de 2020. Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADO: **AMAURI PEREIRA DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ o nº **02.131.826/0001-15**, Contrato nº **055** de 10/02/2020 – OBJETO – **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho, compreendendo Secretaria e Unidades de Saúde. DO VALOR: Valor total estimado de R\$ 67.508,50 (sessenta e sete mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) para o período contratado. VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 004/2020, do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02.Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de fevereiro de 2020. Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

ATOS OFICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: AMAURI PEREIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ o nº **02.131.826/0001-15**, Contrato nº **056** de 10/02/2020 – OBJETO – **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho**, compreendendo Secretaria e Unidades de Ensino. **DO VALOR:** Valor total estimado de **R\$ 35.700,50 (trinta e cinco mil e setecentos reais e cinquenta centavos)** para o período contratado. **VIGENCIA:** até **31/12/2020 – BASE LEGAL:**. Processo Administrativo nº **004/2020**, do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02.Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de fevereiro de 2020. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: AMAURI PEREIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ o nº **02.131.826/0001-15**, Contrato nº **057** de 10/02/2020 – OBJETO – **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às demandas das secretarias Municipal de Administração, Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.** **DO VALOR:** Valor total estimado de **R\$ 33.296,25 (trinta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** para o período contratado. **VIGENCIA:** até **31/12/2020 – BASE LEGAL:**. Processo Administrativo nº **004/2020**, do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02.Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de fevereiro de 2020. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

RESUMO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 178/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.163.455/0001-77**, e inscrição estadual nº 065.366.378 com sede a Travessa Agenor Oliveira Magalhães s/n, sala 02, Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Marino Capobianco, portador da cédula de identidade nº 06.032.718-98 SSP/BA e CPF nº 236.320.116-72, com endereço na Rua Paulino Cesar nº 27 – Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Carta Convite nº. 004/2019, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2019, datado de 06/06/2019, tendo como objeto: **Execução das seguintes obras: Construção de Muro Pintado, com Portão, no Cemitério Bosque do Silêncio, no Povoado de Barra do Peixinho; Construção de Muro Pintado, com Portão, no Cemitério Bosque do Silêncio, no Povoado de Olho D'água do Alexandre; e Construção de Muro Pintado, com Portão, na Escola Municipal Policarpo Lopes Pitão, no Povoado de Vazante I, interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 178 datado de 06.06.2019, por **90 (Noventa dias) dias**. A contar a partir de **20/02/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 20 de Fevereiro de 2020.